



JUCESP PROTOCOLO
0.122.041/17-3



COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA (138ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM. Aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2017, às 10h00, na Rua Boa Vista, 185, 10º andar, Bloco B, São Paulo, SP, reuniu-se o Conselho de Administração com a presença dos Conselheiros Senhor Clodoaldo Pelissioni, Paulo de Magalhães Bento Gonçalves, Murilo Celso de Campos Pinheiro e Antônio Carlos Bezerra Leonel. Verificada a existência de número legal, foi declarada aberta à sessão com apresentação da seguinte pauta: 1 – Renúncia e substituição de Diretor: O Conselho de Administração, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 142, inciso II, da Lei nº 6.404 e conforme os termos do Parecer CODEC nº 002/2017 e Ofício ATG nº 439/16-SG, de 02/01/2017, resolveu colocar em discussão o tema pertinente à renúncia e substituição de Diretor da Companhia, tendo o Colegiado, após as devidas ponderações e debatida a matéria, deliberado por acolher a renúncia do Diretor de Planejamento e Projetos, Senhor Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro, tendo os membros do Conselho manifestado o reconhecimento e os agradecimentos pelos excelentes serviços prestados à Companhia à frente da respectiva Diretoria, dedicando-lhe referências elogiosas e desejando-lhe sucesso em sua vida profissional e pessoal. Ato contínuo o Conselho de Administração resolveu eleger para o cargo de Diretor de Planejamento e Projetos, o Senhor José Augusto Rodrigues Bissacot, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 4.176.325-7 – SSP/SP e do CPF nº 696.295.528-68, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paulo, nº 178, apto 53 – Santa Cecília - São Paulo -SP. Cumpridas as formalidades legais e estatutárias, o Diretor ora eleito foi considerado empossado, conforme Termo de Posse anexo assinado por todos os presentes. NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Sidney Ferreira, secretário, fiz lavrar a presente ata.

CLODOALDO PELISSIONI
Presidente do Conselho

PAULO DE MAGALHÃES BENTO
GONÇALVES
Conselheiro

MURILO CELSO DE CAMPOS PINHEIRO
Conselheiro

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Conselheiro

SIDNEY FERREIRA
Secretário

JUCESP
10 FEV 2017



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA FERREIRO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

78.275/17-9

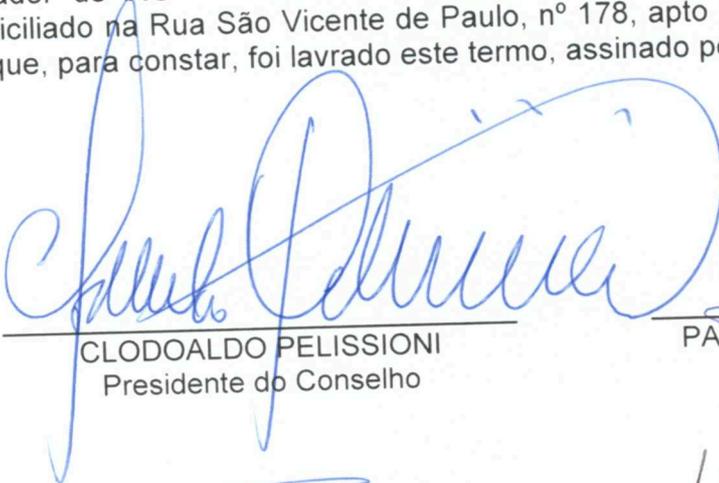


JUCESP

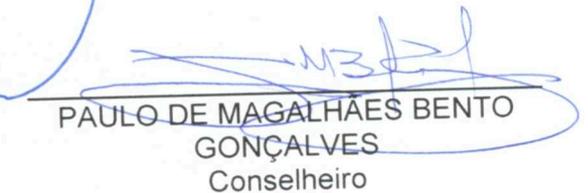
JUCESP
10 02 17

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
TERMO DE POSSE

Aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 10h00, na Rua Boa Vista, 175, 10º andar, Bloco B, São Paulo, SP, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 toma posse neste ato no cargo de Diretor de Planejamento e Projetos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, para o qual foi eleito nesta data, o Senhor José Augusto Rodrigues Bissacot, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 4.176.325-7 – SSP/SP e do CPF nº 696.295.528-68, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paulo, nº 178, apto 53 – Santa Cecília - São Paulo -SP. Do que, para constar, foi lavrado este termo, assinado por todos os conselheiros presentes.



CLODOALDO PELISSIONI
Presidente do Conselho



PAULO DE MAGALHÃES BENTO
GONÇALVES
Conselheiro



MURILO CÉLSON DE CAMPOS PINHEIRO
Conselheiro



ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Conselheiro



JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES BISSACOT
Diretor de Planejamento e Projetos

JUCESP
10 02 17

DECLARAÇÃO

Para os efeitos do disposto no Artigo 35, Inciso III, combinado com o Artigo 11, Inciso II da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, bem como no Artigo 146, § 1º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, eu, **José Augusto Rodrigues Bissacot**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Botucatu, Estado de São Paulo, nascido em 13/10/1950, União Estável, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.176.325-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob nº 696.295.528-68, domiciliado na Rua São Vicente de Paulo, nº 178, apto 53 – Santa Cecília - São Paulo - SP, DECLARO, sob as penas da lei, que não fui definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita.

São Paulo, 23 de janeiro de 2017



JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES BISSACOT